

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
CHEFIA DE GABINETE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1.0. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis-PB**, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis-PB, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O município não realizou a elaboração do plano anual de contratações (PAC)

4.0. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

4.1. Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
CHEFIA DE GABINETE



comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

4.2. A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como: Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

4.3. O artista deverá comprovar consagração artística, que no presente caso, remete-se ao reconhecimento artístico nacional/regional e demonstrar preço de mercado, ou seja, a proposta para a presente apresentação musical deverá ser condizente com os valores praticados pelo artista em outros eventos pretéritos, a ser comprovado através de contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, contratos, empenhos, extratos contratuais e documentos equivalentes.

4.3.1. Para comprovação de consagração artística, as comprovações deverão ser demonstradas através de publicações com fotos e/ou manchetes de jornais e redes sociais referentes a apresentações da banda em outros eventos públicos

4.3.2. Nas notas fiscais precisam constar como objeto de contratação a apresentação musical pretendida.

4.3.3. O artista deverá possuir todos os instrumentos musicais necessários a plena execução do objeto

4.3.4. Os participantes deverão autorizar a captação de imagens, áudio e fotos de suas apresentações para ampla divulgação pela Prefeitura Municipal de Marizópolis, sem qualquer ônus.

4.4. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis-PB, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas.	UND	1



4.5.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.5.1. Início: **29/04/2025;**

4.5.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.6.A vigência da presente contratação será determinada: em 2 (dois) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.7. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

5.0. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

As especificações e quantidades a serem contratadas estão descritas abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de	UND	1



	Marizópolis-PB, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas.		
--	---	--	--

6.0. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, está disposta no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei no 14.133/2021. As referências deverão ser obtidas por meio de documentos comprobatórios (NF), no qual estabelece os valores que foram contratos com outros órgãos, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço obtido entre as cotações (NF), desde que não seja fora de mercado.

Valdenis Amaro (Rick) Rialma -GO e Juscelio Marcos de Castro (Rangel) Rubiataba -GO, conheceram-se durante um festival de música regional, estreitaram laços de amizade e artísticos formando a dupla Rick e Rangel. Em Brasília DF começaram a caminhada rumo a uma carreira promissora, vários acertos e muito aprendizado a dupla colhe ao longo de sua existência, resultados do seu trabalho, sendo solicitados em eventos relevantes em todo território nacional.

Cantores, compositores tem em seu currículo mais de uma centena de músicas gravadas entre trabalhos próprios e de vários outros artistas nacionais.

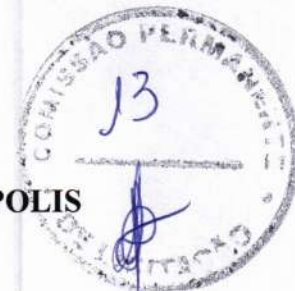
Ao longo desse tempo parceiras foram firmadas com grandes nomes da música

brasileira: Marília Mendonça, Gustavo Lima, Maira e Maraísa, Fernando e Sorocaba, Mano Walter, Joelma, Guilherme Santiago entre outros. A dupla, considerada atemporal e muito eclética, mostra-se a frente do seu tempo, o que se reflete no seu repertório, e show bem como nas mídias digitais, onde são acompanhados por milhões de pessoas e atingem métricas orgânicas de alto desempenho ultrapassando com frequência a faixa de quatro dígitos tornando-se um produto que atende as necessidades do mercado moderno e atual.

INSTAGRAM:	@rickerangel
FACEBOOK:	@rickerangel
YOUTUBE:	@rickerangel

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
CHEFIA DE GABINETE



necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas

7.0. ESTIMATIVA DE VALOR

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$150.000,00.

8.0. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis-PB, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas.

9.0. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
CHEFIA DE GABINETE



economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

10.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de show SERTANEJO da dupla RICK e RANGEL e banda para realização da festa de 31 (anos) de Emancipação Política do Município de Marizópolis-PB, a realizar-se na praça de eventos do Município, no dia 29/04/2025, no período noturno com duração média de 2 horas;

10.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

10.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNIPIAL DE MARIZÓPOLIS
CHEFIA DE GABINETE



10.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

11.0. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

12.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Entendemos haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlatas, pois o show é o objeto principal dessa contratação será utilizado para locação e montagem da estrutura e fornecimento de apoio logístico para a realização do evento.

13. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Marizópolis - PB, 14 de março de 2025.


JARDEL PEREIRA DE SOUSA SÁ
CHEFIA DE GABINETE